



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

08

Of. N.º

LEI Nº 1.626/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a complementação das obras do lago artificial de Vila Williams da cidade de Garça, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir nos futuros orçamentos do município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de dezembro de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


EVÂNIRA DIAS DE CARVALHO

Resp. pela Diretoria do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-